



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº 119 /2019.

O Vereador que a esta subscreve, usando o permissivo do § 4º, do art. 1.º e art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, intermediando inúmeras e constantes reivindicações, vem, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Edélio Francisco Guedes**, para que estude a viabilidade de alterar o artigo 2.º do Decreto Municipal Nº 034/2019, que trata da concessão da licença de servidores públicos para as entidades, de modo a adequar ao mesmo quantitativo estabelecido no artigo 3.º Lei Estadual N.º 5.356/1996.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar a proporção do número de servidores públicos afastados para atenderem sua entidade de classe.

Atualmente, o Decreto Municipal N.º 034/2019 prevê a concessão de licença de apenas 01 (um) servidor para as entidades com 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) associados, quantidade esta, muito ínfima para representar uma entidade com até dois mil filiados.

Destarte, seria mais justo estabelecer o quantitativo de servidores a serem afastados/licenciados para atenderem suas entidades, nos moldes



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

estabelecidos na Lei Estadual n.º 5.356/1996 (anexa), a qual ficaria na seguinte proporção:

QUANTIDADE DE ASSOCIADOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES
300 a 500	01 Representante
501 a 1.000	02 Representantes
1.001 a 1.500	04 Representantes
1.501 a 2.000	05 Representantes
2.001 a 3.000	06 Representantes
3.001 a 4.000	07 Representantes

Assim sendo, diante dos motivos apresentados e na expectativa de atender os anseios dos servidos públicos do Poder Executivo Municipal, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 26 de dezembro de 2019.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Vereador